

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Empresa:	Natura Cosméticos S/A	CNPJ:	71.673.990/0001-77	Porte da Empresa:	grande
ANÁLISE DE PERFIL					
Setores do mercado em que atua: A Natura Cosméticos S.A., empresa que por meio de suas controladas no Brasil e no exterior, integra o desenvolvimento, a fabricação, a distribuição e a comercialização de seus produtos, atua majoritariamente no setor de cosméticos, fragrâncias e higiene pessoal. Sua principal marca é a Natura, responsável em 2017 por 78,1% do faturamento líquido consolidado, seguida pela The Body Shop, adquirida em 2017, foi responsável por 14,8% (considerando 4 meses de operação, desde sua aquisição em setembro de 2017), e a Aesop, marca adquirida no final de 2012, que foi responsável por 7,1%.					
Locais de atuação no Brasil: A Natura Cosméticos S.A. tem sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo e filiais nos seguintes Estados da Federação: Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Pará, Pernambuco, Amazonas, Minas Gerais, Paraná e Bahia. Também atua nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso por meio de suas subsidiárias. A comercialização dos produtos da marca Natura é realizada por meio do modelo de franquia e de venda direta. Nesse último caso existem revendedoras autônomas cadastradas em todas as Unidades da Federação.					
Atua no Exterior: Sim					
Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:					
Natura Cosméticos S.A (i) Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda. (ii) Natura Cosméticos S.A. - Chile, (iii) Natura Cosméticos S.A. - Peru, (iv) Natura Cosméticos S.A. - Argentina, (v) Natura Cosméticos Ltda. - Colômbia, (vi) Natura Europa SAS - França e (vii) Natura Cosméticos de México, S.A. de C.V. - (x) Natura Biosphera Franqueadora Ltda. (x) Natura Cosméticos C.A. - Venezuela (xi) Natura Cosméticos y Servicios de México, S.A. de C.V. (xii) Natura Cosméticos de México, S.A. de C.V. (xiii) Natura Cosméticos España S.L. (xiv) Natura (Brasil) International B.V. - Holanda (xv) The Body Shop International Limited (xvi) Natura Logística e Serviços Ltda. (xvii) Natura Brasil Inc. (xviii) Natura International Inc. - USA (xx) Natura Europa SAS - França (xxi) Natura Brazil Pty Ltd - Austrália: holding controladora da Natura Cosmetics Austrália Pty Ltd. (xxii) Natura Cosmetics Austrália Pty Ltd - Austrália (xxiii) Fundo de Investimento Essencial Multimercado Crédito Privado - refere-se a fundo de aplicação exclusivo restrito ao grupo. (xxiv) Natura Comercial Ltda. (xxv) Além disso, a Natura Cosméticos S.A. é associada fundadora do Instituto Natura, associação sem fins lucrativos, que tem por objetivo social a transformação da sociedade, focando a promoção da qualidade de vida, em suas diferentes dimensões, com ênfase na educação, na ampliação das liberdades, na democratização do acesso à informação, no aprofundamento da justiça social e na sustentabilidade.					
Integra algum grupo econômico: Sim					
O programa de integridade se aplica a todas as empresas do grupo indicadas.					
O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo.					

Sim, a marca Natura atua em oito países: Brasil, Argentina, Chile, Peru, Colômbia, México, França e Estados Unidos, e conta com um distribuidor local na Bolívia e subsidiária em fase de encerramento e na Venezuela. A Aesop é uma empresa australiana que atua a partir de lojas próprias, lojas próprias e com presença em 99 lojas departamentais, em 23 países. A The Body Shop tem um modelo multicanal de distribuição que contempla vendas em lojas próprias, franquias, online e venda direta. A Natura está submetida à legislação anticorrupção nas localidades em que possui operação (ou seja, está submetida à FCPA e UK Bribery Act).

Principais características de sua estrutura:

A estrutura da Natura é formada por 9 papéis organizacionais: Força de vendas (Venda Direta e Varejo), Suporte Operacional, Suporte administrativo, Executores, Coordenadores, Gestor de Pessoas e Relações, Gestor de Processos, Gestor de Negócios e Gestor Global. Atualmente trabalha com uma grade salarial com 30 níveis. Em relação a *layers* e *SPAN of control*, conta com 6 níveis (Presidência, Vice Presidência, Diretoria, Gerência Sr, Gerência, Coordenação) e seu SPAN é de, no mínimo, 5 subordinados por gestor.

Número de funcionários:

Perfil dos funcionários:
6.341 funcionários, sendo 4.795 CLT; 766 Temporários; 1.592 Terceirizados; 111 estagiários e 152 aprendizes

Perfil dos funcionários:

33% Administrativos; 41% Produção; 17% Vendas; 9% Gerencial. Não há funcionários sem acesso à internet

Faturamento anual:

**Percentual faturamento
proveniente de
contratos/convenios celebrados
com a Adm. Pública:**

Frequência em que participa de licitações públicas: Nunca participou

Frequencia em que celebra contratos com a Adminsitração Pública:

Eventualmente

Sobre a necessidade de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:

Necessita com frequência

Autorização de Funcionamento e outras autorizações de Prefeituras, licenças de Vigilância Sanitária, autorizações dos Conselhos Regionais de Química, Polícia Civil, Polícia Federal, Exército, Bombeiros e Secretarias de Meio Ambiente.

Indicar as principais licenças:

**Submete-se à regulação de
agência/órgão governamental:**

Sim

Comissão de Valores Mobiliários
– CVM, bem como ANVISA e
eventualmente algumas outras
agências para projetos
específicos, tais como ANTT,
ANEEL, ANAC.

Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?

Sim

Contratos com prestadores de serviços que fazem a intermediação com a administração pública, em geral, sobre temas específicos como, por exemplo:

Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:

Não

Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez) anos) Sim

Sim

Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez anos)?

Sim

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade

a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.

SIM

Mensagem de abertura do Código de Conduta v. 2017 assinada pelo Diretor Presidente e Diretor Jurídico e Compliance Officer

b) de forma personalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.

SIM

<https://vimeo.com/314067812/52d45c48ab>

c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).

SIM

Mensagem de abertura do Código de Conduta v. 2017 assinada pelo Diretor Presidente e Diretor Jurídico e Compliance Officer

d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.

NÃO

e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.

NÃO

<https://www.ethos.org.br/cedoc/ceos-abrem-conferencia-ethos-em-sao-paulo/#.XMifKehKje>
<https://vivagreen.com.br/noticias/natura-e-considerada-das-empresas-mais-eticas-do-mundo/>

f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.

SIM

16/11/2017 - Ata COMEX (Comitê Executivo) em que foi discutida a situação atual x necessidades de melhoria da área de Compliance

SIM

a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.

22/03/2018 - Ata COMEX (Comitê Executivo) em que foi aprovada a nova estrutura da VP Jurídica e Compliance
24/05/2018 - COMEX - Apresentação sobre a avaliação do Programa de Integridade realizada pela empresa Ernest & Young

1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:	b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	1,5	SIM	02/2018 - Apresentação realizada pelo VP Jurídico e Compliance Officer ao Comitê de Auditoria 22/03/2018 - Ata COMEX (Comitê Executivo) em que foi aprovada a nova estrutura da VP Jurídica e Compliance 13/06/2018 - Ata Comitê Auditoria em que foi aprovada a inclusão do tema Compliance ao menos uma vez por ano nas reuniões do CA
	c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	2	NÃO	
	d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	Regimento Interno do Código de Ética
	e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	16/11/2017 - Conteúdo e lista de presença do Treinamento aplicado aos membros do COMEX
	1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que	2	NÃO	2016 - Signatário do Pacto Global da ONU 2017 - Carta de Apoio a Alliance for Integrity 2018 - Membro da Comissão de Anticorrupção do ICC
2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
2.1. A área responsável pelo Programa de Integridade:	a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	2	SIM	
	b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	2	NÃO	
	c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.	1	SIM	Formulário de Referência 2018 - Item 5.4, ii
	d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	1	SIM	Formulário de Referência 2018 - Item 5.4, ii
	e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilite acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).	2	SIM	Organograma de 2018
	f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	1	NÃO	

g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.

1

NÃO

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO
DO ITEM

A EMPRESA
DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

3 - Padrões de Conduta

a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.

b) valores de ética e integridade bem definidos.

c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.

d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

3.1. Existência de
Código de Ética ou de
Conduta que
apresente:

e) previsão das condutas permitidas e proibidas.

f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.

g) menção à existência dos canais de denúncia.

h) as garantias oferecidas aos denunciantes.

i) linguagem clara e compreensível.

j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.

Código de Ética e Conduta v. 2017

Código de Ética e Conduta v. 2017 - pg. 24

Código de Ética e Conduta v. 2017 - pg. 24

Código de Ética e Conduta v. 2017 - pg. 25 e 26

Código de Ética e Conduta v. 2017, pg. 48

Código de Ética e Conduta v. 2017 - pg.41, 42, e 43

Código de Ética e Conduta v. 2017 - pg.41, 42, e 43

Código de Ética e Conduta v. 2017

Código de Ética e Conduta v. 2017

PO-0053/REV.4.0-POR - Política
Integridade contra Corrupção e Suborno
- Item 3.6

PO-0073/REV.5.0-POR - Política de
Relacionamento com Agentes Públicos,
Representações Diplomáticas Nacionais
e Internacionais e Entidades de Classe
NM-1762/REV.3.0-POR - Norma de
Relacionamento com Agentes Públicos,
Representações Diplomáticas Nacionais
e Internacionais e Entidades de Classe

a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas,
econômicas ou não, a agentes públicos.

3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	PO-0053/REV.4.0-POR - Política Integridade contra Corrupção e Suborno - Item 3.7.1 PO-0073/REV.5.0-POR - Política de Relacionamento com Agentes Públicos, Representações Diplomáticas Nacionais e Internacionais e Entidades de Classe NM-1762/REV.3.0-POR - Norma de Relacionamento com Agentes Públicos, Representações Diplomáticas Nacionais e Internacionais e Entidades de Classe
	c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,6	SIM	Código de Ética e Conduta v. 2017 - pg. 21
	d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,6	SIM	NM-1762/REV.3.0-POR - Norma de Relacionamento com Agentes Públicos, Representações Diplomáticas Nacionais e Internacionais e Entidades de Classe - Item 6.3 IT-2958/REV.2.0-POR - Instrução de Trabalho sobre como Registrar Relacionamentos com Agentes Públicos
	e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público. f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	NÃO	NÃO SE APLICA
	g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	SIM	PO-0053/REV.4.0-POR - Política Integridade contra Corrupção e Suborno - Itens 3.7.5 e 3.7.6 NM-1924/REV.1.0-POR - Norma de Apoios e Patrocínios
3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	SIM	
	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	SIM	
	c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	PARCIALMENTE	
	d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	PARCIALMENTE	

3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.

3

NÃO

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.

0,2

SIM

PR-0023/REV.31.0-POR - Procedimento Auditar Fornecedores - Item 6 - Requisitos Sociais

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.

0,2

SIM

NM-0329/REV.14.0-POR - Norma de Compras

c) preveem a participação da área reponsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.

0,2

SIM

NM-1748/REV.5.0-POR - Norma de Auditoria de Homologação e Monitoramento de Fornecedores - Item 6.2.1

4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:

d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.

0,2

SIM

NM-1748/REV.5.0-POR - Norma de Auditoria de Homologação e Monitoramento de Fornecedores - Item 6.2.3

e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.

0,2

SIM

NM-1748/REV.5.0-POR - Norma de Auditoria de Homologação e Monitoramento de Fornecedores - Item 6.5

f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.

0,2

SIM

Planilha de Checklist de Auditoria - RESPONS. SOCIAL - QUALIDADE - QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - SUBCONTRATADOS - Item 2.8 e REPRESENTANTES LEGAIS - Item 12.3

g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?

0,6

SIM

Planilha de Checklist de Auditoria - RESPONS. SOCIAL - Itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8

Matriz de Fornecedores com Riscos de Auditoria

Planilha com Painel de Mapeamento de Competências e Desvios de Fornecedores

4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.

2

SIM

Case de Fornecedor com cadastro interrompido em virtude de problemas detectados na consulta ao CEIS
Case de Monitoramento em 2018 do Cadastro de Fornecedor realizado em 2012 em conformidade com as regras de revisão periódica

a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção. b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013. c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio. d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado. 4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:	0,2	SIM	Modelo de Cláusula Padrão sobre Responsabilidade Social e Compliance - itens 1, iii e vii
	0,2	SIM	Modelo de Cláusula Padrão sobre Responsabilidade Social e Compliance
	0,6	NÃO	
	0,2	NÃO	
	1,5	SIM	Contrato de Licenciamento Contrato de Doação Contrato de Patrocínio
4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.			PO-0053/REV.4.0-POR - Política Integridade contra Corrupção e Suborno - Item 3.7.7
4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.	0,5	SIM	Email sobre o resultado do processo de Due Diligence realizado na aquisição da TBS - The Body Shop Evidências sobre contratação de Parceiro - Escritório de Advocacia - para prestação de serviços de Due Dilligence em M&A
5. Controles Internos e Externos			
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	1	SIM	Regimento Interno do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças v.2011 PR-0357/REV.7.0-POR - Procedimento Lançamentos Contábeis Manuais PR-0066/REV.11.0-POR - Procedimento Realizar Auditoria Interna de Processos - Brasil e Operações Internacionais

5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	1	SIM	NM-0329/REV.14.0-POR - Norma de Compras NM-1792/REV.7.0-POR - Norma de Alçadas de Gastos NM-1839/REV.5.0-POR - Norma de Administração da Matriz de Riscos de Segregação de Funções e Transações Críticas PR-0410/REV.5.0-POR - Procedimento Segregar Funções Incompatíveis Matriz-de-riscos-e-controles-gestão-contábil Emails com evidências da aplicação dos procedimentos de Controle Papéis de trabalho sobre Testes de Controles Internos efetivamente realizados em 2018
	c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.	1	SIM	Regimento Interno do Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças v.2011 Formulário de Referência 2018 - Item 5.1 - iii NM-1950/REV.1.0-POR - Norma sobre Auditoria Interna Relatório dos Auditores Independentes 2018 Relatório Anual 2017 - pg. 63
	d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	1	SIM	Assessment de Compliance realizado pela Ernest & Young em maio de 2018
	e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	1	SIM	
	5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.	1	SIM	
				Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

6. Comunicação

a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.

6.1. Existência de

Plano/Política de

Comunicação

relacionado ao

programa de

integridade que

contemple:

b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.

c) o público-alvo das ações de comunicação.

d) a periodicidade das ações de comunicação.

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.

6.2. As ações de

comunicação

apresentadas:

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.

7. Treinamento

a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

7.1. Existência de

Plano/Política de

Treinamento

relacionado ao

programa de

integridade que

contemple:

b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

c) o público-alvo dos treinamentos.

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

e) a metodologia a ser utilizada.

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.

Plano de Comunicação Interna ref. 12/2017 a 12/2018

Plano de Comunicação Interna ref. 12/2017 a 12/2018

Briefing encaminhado para a DAC -

Diretoria de Assuntos Corporativos

Plano de Comunicação Interna ref. 12/2017 a 12/2018

Briefing encaminhado para a DAC -

Diretoria de Assuntos Corporativos

Plano de Comunicação Interna ref. 12/2017 a 12/2018

Conteúdo da Campanha de

Comunicação ref. 12/2017 a 12/2018

Conteúdo da Campanha de

Comunicação ref. 12/2017 a 12/2018

Conteúdo da Campanha de

Comunicação ref. 12/2017 a 12/2018

Conteúdo da Campanha de

Comunicação ref. 12/2017 a 12/2018

Conteúdo da Campanha de

Comunicação ref. 12/2017 a 12/2018

Conteúdo da Campanha de

Comunicação ref. 12/2017 a 12/2018

Plano de Treinamento em Compliance e Código de Conduta - ref. 2018

Listas de Presença e Emails enviados para os participantes

Listas de Presença e Emails enviados para os participantes

Plano de Treinamento em Compliance e Código de Conduta - ref. 2018

Plano de Treinamento em Compliance e Código de Conduta - ref. 2018

Conteúdo de cada treinamento realizado ao longo do período avaliado

7.2. Apresentação de documentos que comprovem:	b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,5	SIM	Conteúdo de cada treinamento realizado ao longo do período avaliado
	c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1,5	SIM	Listas de Presença; Planilhas de Controle de participação em treinamentos presenciais e EAD
	d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	Plano de Treinamento em Compliance e Código de Conduta - ref. 2018 Listas de Presença 2017 e 2018
	e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,5	SIM	Conteúdo dos treinamentos.
	f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	1	SIM	Conteúdo dos treinamentos. Listas de Presença.
				Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

PONTUAÇÃO
DO ITEM

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

8. Canais de Denúncia

- a) disponível para o público interno. SIM
- b) disponível para o público externo. SIM
- c) que seja de fácil acesso. SIM

8.1. Existência de canal de denúncia:

- d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.
- e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.
- f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.

- a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.

8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:

- b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.
- c) indique claramente os responsáveis por cada processo.
- d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.
- e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.

8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.

8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indiquem que os canais de denúncia são monitorados?

8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?

9. Remediação

- a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades. NÃO

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública. c) defina as medidas disciplinares aplicáveis. d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida. e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares. f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes. g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente. 9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.	2	NÃO	
	1	SIM	
	0,5	NÃO	
	0,5	SIM	
	0,5	NÃO	
	0,5	NÃO	
	2	SIM	
BOAS PRÁTICAS:			Pontuação da Área IV:

AValiação Área V
ANálise de Riscos e Monitoramento

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

PONTUAÇÃO
DO ITEM

DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

10. Análise de Riscos

- 10.1. Apresentação de análise de riscos que contemple:
- a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.
 - b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).
 - c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.
- 10.2. Existência de política ou documento equivalente que:
- a) indique a área responsável pela análise de riscos.
 - b) a periodicidade para realização da análise de riscos.
- 10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias.

11. Monitoramento

- 11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:
- a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.
 - b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).
 - c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.
- 11.2. Existência de política ou documento equivalente que:
- a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.
 - b) a periodicidade para realização do monitoramento.
- 11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

A EMPRESA

PONTUAÇÃO
DO ITEM

DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

a) principais atividades exercidas.

<https://www.natura.com.br/a-natura/nossa-historia>
<https://www.natura.com.br/relatorio-anual>

SIM

0,6

12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a

b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.

c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.

empresa:

<https://natu.infoinvest.com.br/governanca-corporativa/composicao-acionaria>

<https://natu.infoinvest.com.br/governanca-corporativa/nossos-lideres>

<https://natu.infoinvest.com.br/informacoes-financeiras/central-de-resultados#2018>

SIM

SIM

SIM

SIM

0,7

0,6

d) demonstrações financeiras.

e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.

f) informações sobre patrocínios e doações realizados.

SIM

NÃO

1,5

1

PARCIALMENTE

<https://www.natura.com.br/iniciativas>

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS: